



**CONTRATO INDIVIDUAL DE ADESÃO À COLAÇÃO DE GRAU
DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - TURMA 2025**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **PAULISTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.689/0001-33, com escritório na Rua Tijuco Preto, nº 574, Tatuapé, nesta Capital do Estado de São Paulo, neste ato designada como **CONTRATADA** para execução dos serviços a serem mencionados nas cláusulas integrantes deste instrumento, neste ato representada por Marcos Roberto Mendes Faria, sócio-gerente, portador da Cédula de RG nº 28.751.374-9 e inscrito no CPF nº 251.426.168-63.

Sr./Sra.:
Portador(a) do RG nº CPF nº
Telefone res:..... Tel com:..... Celular:
Endereço: nº apto. bloco
Bairro: Cidade: CEP
Nome do Aluno(a):série:
Email do Aluno(a): Celular:.....
Email (legível) Contratante:..... Celular:.....

de agora em diante designado(a) **CONTRATANTE**, da empresa supramencionada que prestará os serviços de **planejamento, organização, coordenação e o fornecimento de produtos para a Colação de Grau dos Formandos e Cobertura Fotográfica e Filmagem dos Ensinos Fundamental e Médio turmas de 2025 do COLÉGIO OLIVETANO**, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ficará a cargo da **CONTRATADA** a realização dos serviços e fornecimento dos produtos relacionados **no verso deste instrumento**, necessários para que as festividades sejam reflexo do **Projeto de Formatura**.

Cláusula Segunda: O presente contrato individual importa em:**R\$ 600,00**

Identifique abaixo a melhor forma de pagamento, dia e mês para início dos pagamentos: () Cartão de Crédito OU () PIX
() 01 X R\$ 600,00 () 02 X R\$ 300,00 () 03 X R\$ 200,00 () 04 X R\$ 150,00 () 05 X R\$ 120,00
DIA / MÊS No PIX o valor total deverá ser quitado **no máximo 20 dias antes do evento**.

Cláusula Terceira: Para que sejam realizados os serviços e fornecidos os produtos pertinentes ao contrato, a **CONTRATADA** exige que o sinal de **20%** do contrato seja quitado na assinatura do mesmo, **somente assim garantindo sua vaga ao evento** e os pagamentos restantes estejam rigorosamente em dia, com 20 dias antes da data do evento. **NÃO** será possível fazer o **cancelamento deste com 60 (sessenta) dias que antecede o evento**, ficando assim a empresa isenta da devolução do valor total ou parcial do contrato. As rescisões dos **Contratos Individuais de Adesão à Colação de Grau** serão aceitas pela **CONTRATADA** somente nos casos em que o formando seja reprovado **por nota** (devidamente documentado no mínimo 30 dias antes da data da realização do evento) e a devolução do valor pago, após análise, decrescido de 10% (dez por cento) referente às taxas administrativas.

Cláusula Quarta: O Projeto de Formatura foi idealizado para o **mínimo de 40 (quarenta)** formandos participantes, caso contrário, serão feitos os ajustes necessários para que os formandos que estejam participando não arquem com uma despesa maior do que a aqui orçada, seja local ou demais itens do pertinentes a esse contrato.

Cláusula Quinta: Por ser de total **exclusividade da Cia. Paulista de Eventos** a Cobertura Fotográfica e a Filmagem dos Eventos, ambas serão realizadas através de profissionais credenciados à empresa, ficando o(a) **CONTRATANTE**, desde já, ciente de que será **estritamente proibida a entrada de máquinas e de fotógrafos e/ou cinegrafistas, sejam eles profissionais ou amadores**, no local onde será realizado o evento e fotos de celulares apenas nos cenários fotográficos montados com exclusividades da empresa.

Cláusula Sexta: Os arquivos de fotos e vídeo digital a **CONTRATADA** demonstrará diretamente aos pais e/ou responsáveis, em dia e horário pré-estabelecido pelos mesmos, através do sistema da empresa contendo todos os eventos produzidos com exclusividade para os formandos e seus familiares.

Cláusula Sétima: É responsabilidade da **CONTRATADA** assumir os reajustes de preços dos serviços e dos produtos constantes na planilha de orçamento, não cabendo quaisquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que se atinja o **mínimo de 40 (quarenta)** participantes.

Cláusula Oitava: Estipular-se-à multa obrigatória de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, por qualquer uma das partes, em caso de **rescisão contratual unilateral ante tempus** respeitando os prazos expressos na **cláusula terceira**.

8.1: Nos casos de rescisão e/ou desistência dentro do prazo por parte do **CONTRATANTE**, a referida multa de 20% deverá ser quitada junto à **CONTRATADA** em até 20 (vinte) dias antes do evento, através de depósito ou PIX na conta da empresa sob pena de cobrança judicial da dívida, tendo sido a **CONTRATADA** notificada ou não sobre a rescisão e/ou desistência do contrato. Nos casos em que o **CONTRATANTE** já tenha pago o valor superior aos 20% da multa, a **CONTRATADA**, no mesmo prazo, se compromete em realizar a devolução do valor excedente ao **CONTRATANTE**, através de depósito bancário ou PIX em sua conta. Somente será devolvido o valor pago decrescido de 10% em caso de reprovação **por nota** devidamente documentada (cláusula 3ª), desconsiderando-se a reprovação por falta ou qualquer outro motivo alegado para rescisão e/ou desistência do contrato.

8.2: A **CONTRATADA** não está obrigada a realizar qualquer devolução relacionada aos valores pagos pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior decorrentes deste e que o impeçam de participar do evento.

Cláusula Nona: O presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATURA** é celebrado com cláusula de revogabilidade e retratabilidade, mediante pagamento de multa expressa na cláusula 8ª ou na condição prevista na cláusula 3ª, obrigando as partes, no todo, ao seu cumprimento.

Cláusula Décima: O acesso à via contratual digital do **CONTRATANTE** será enviado através de um link do sistema da empresa em seu WhatsApp após o recebimento deste contrato totalmente preenchido, datado e assinado com a sua opção de pagamento.

E, por estarem de acordo com o acima pactuado, nomeiam desde já o Foro da Capital de São Paulo, para dirimência de todas as dúvidas que se originarem do presente **CONTRATO** firmado em 01 (uma) lauda frente e verso para os efeitos legais.

FAVOR RUBRICAR NA FRENTE, DATAR E ASSINAR NO VERSO.



COLAÇÃO DE GRAU - TURMA 2025
COLÉGIO OLIVETANO

Prezados Formandos, Pais e Responsáveis,

A **CIA. PAULISTA DE EVENTOS**, empresa especializada no segmento de eventos de formatura, sente-se honrada em poder participar de um novo projeto idealizado junto a direção e coordenadores do **COLÉGIO OLIVETANO** que após o conhecimento de uma nova ideia, dos produtos e serviços de modo geral, firmou contrato de exclusividade para que a colação de grau dos formandos com cobertura fotográfica e vídeo seja por nós realizado.

Apresentamos a seguir o resumo dos serviços e produtos pertinentes ao contrato de formatura para colação de grau.

*** COLAÇÃO DE GRAU - Abertura do Salão as 18h30m com início da Colação as 20h00**

- 01) Localização:** Clube Esportivo da Penha - Av. Armando Cardoso Alves, nº 106 - Penha
Data Confirmada: 18 / DEZEMBRO / 2025 - QUINTA FEIRA
O local possui: Ar condicionado - Estacionamento - Acessibilidade
- 02) Decoração:** Os ambientes serão finamente decorados assim como os cenários fotográficos para a execução das fotos e vídeo.
- 03) Mestre de Cerimônia:** Profissional da área de comunicação que apresentará e conduzirá toda a solenidade.
- 04) Canudos:** Revertidos em papel percalux personalizado – quant. 01 por formando
- 05) Bucas:** Modelo Americana na cor preta com capelo – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).
- 06) Echarpe:** Modelo gravata na cor que representa cada série – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).
- 07) Homenagens:** Aos componentes da mesa solene, direção, paraninfos e homenageados.
- 08) Recepcionistas:** Profissionais especializadas para recepcionar os convidados e organizar os formandos.
- 09) Coral:** Voz e instrumentos para execução musical ao vivo durante a colação de grau.
- 10) Som:** Contratação de toda aparelhagem de som necessária para a realização da colação de grau.
- 11) Convites de Participação:** Modelo individual - **04 (quatro) convites** por formando mais **1 (um) para o formando VIP**
- 12) Convites Extras:** O valor para aquisição de convites além da quantia de contrato será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por pessoa, que dará direito a entrada e o respectivo assento (cadeira), a quantidade máxima que comporta o local sera de 800 pessoas, **criança a partir de 08 (oito) anos completos já são pagantes do valor integral.**
A data limite para compra de convite extra será de no máximo 15 dias antes da data do evento sem exceção.
- 13) Recolhimento de Impostos:** ECAD, Prefeitura e todos os documentos necessários para a realização do Evento.
- 14) Segurança e Portaria:** Contratação de profissionais qualificados, devidamente trajados e de fácil identificação (1 agente a cada 6 Formandos)
- 15) Coordenação:** Profissional da área de promoção de eventos contratado para coordenar todos os profissionais envolvidos e cuidar da organização geral do evento.
- 16) Telão:** Projetor com tela de acordo com o espaço para apresentação de vídeo clipe dos formandos.
- 17) Gerador:** Para assegurar e garantir um bom evento com total tranquilidade aos pais, formandos e convidados.

*** VALORES DE FOTO E VIDEO NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE CONTRATO.**

- 18) Fotos:** A CONTRATADA apresentará os arquivos digitais para a escolha e pedido dos materiais diretamente ao CONTRATANTE em local e horário previamente definidos com um de nossos representantes, tão logo estejam prontos e disponíveis para apresentação, não estando o (a) CONTRATANTE obrigado(a) a aquisição dos materiais ofertados, caso não seja de seu interesse. Todavia, haverá para os interessados em adquirir o álbum e demais produtos complementares, flexibilidade na forma de pagamento e em sua comercialização, a partir de uma quantidade mínima de fotos preestabelecida para compor o álbum do formando.
- 19) Vídeo:** Os formandos poderão adquirir posteriormente, somente em conjunto com o álbum o **vídeo completo do evento** personalizado contendo todas as gravações do evento editadas, que serão gravados com câmeras de alta definição **HDV High Definition.**

A data final e impreterível para adesão ao Projeto de Formatura será até 25 / Agosto / 2025 ou enquanto restar disponibilidade (vagas) para a adesão de acordo com o salão locado

São Paulo, de de 2025